



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO—REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
**E.E.PARQUE PIRATININGA II**

Endereço: Rua Joaquim Serra, nº 110 - Parque Piratininga - Itaquaquecetuba  
E-mail: e923941a@educacao.sp.gov.br Tel.: (11) 4648-3748

**EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PROATEC**

O Diretor da E.E, Parque Piratininga II com fundamento na Resolução Seduc - 15 29/02/2024, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC no Ensino Regular para atuar no projeto.

**I—Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegarmos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- VIII - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar

**II – Dos requisitos:**

- I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II - ser portador de diploma de licenciatura plena

**III – Das Vagas da unidade escolar:**

-  
- 3 (três) Professores com dedicação de 20(vinte) horas conforme o módulo descrito na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024

**IV –Da Atribuição:**

- Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.
- No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis como Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- **O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.**

#### **V –Da Carga Horária**

- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20(vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

##### **a) Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:**

- 1 - 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 - 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

##### **b) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:**

- 1 - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar. - O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 23 (vinte e três) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que trata nos artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

#### **– Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:**

- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral- GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

#### **VI –Da Inscrição nas unidades escolares:**

**Período:** 14/03/2024 a 15/03/2024

**Horário:** das 08h00 as 17h00

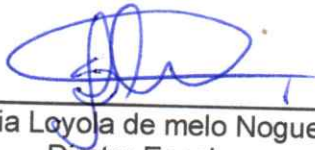
**Local:** A inscrição ocorrerá por meio eletrônico, através do email: e923941a@educacao.sp.gov.br.

**Entrevista:** A entrevista será agendada via contato com o interessado, onde será informado o dia e o horário. A entrevista versará sobre as competências relacionadas a atribuição da função e sobre o perfil do interessado.

**VIII – Das Disposições Finais:**

- O candidato que não apresentar os documentos ou faltarem no agendamento será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 13 de março de 2024.



---

Soraia Loyola de melo Nogueira  
Diretor Escolar